



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

PUBLICADO EM:  
21 / 01 / 2020

*"Revoga cessão de direito real de uso e determina a retomada de imóvel e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** Brazópolis-MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela lei orgânica, Art. 73, Inciso VI e pela Lei Municipal nº 1122, de 08 de junho de 2015,

### **CONSIDERANDO**

*A Lei Municipal nº 1122, de 08 de junho de 2015 que autorizou o Poder Executivo a realizar Cessão Real de Uso à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Brazópolis – ASCABRAM, CNPJ nº 11.307.794/0001-57, pelo prazo de 06 anos;*

*A formalização dos convênios 16/2015, 28/2015 e 09/2016, onde constaram os direitos e as obrigações pactuadas entre o Município de Brazópolis e a ASCABRAM;*

*Os relatórios anuais elaborados pelo Setor de Agricultura da Prefeitura, atestando o descumprimento das obrigações assumidas pela ASCABRAM e a concessão de inúmeras oportunidades para sua regularização, sem, contudo, a Associação ter a mesmas corridas,*

*A realização do processo licitatório nº 08/2019, para a formalização da concessão dos serviços de coleta e compostagem dos resíduos recicláveis, no qual a ASCABRAM não apresentou todos os documentos necessários à sua habilitação, mesmo tendo a Comissão de Licitação ter concedido prazos para sua regularização;*

*Que, ante a não habilitação da ASCABRAM, foi realizado novo processo licitatório nº 92/2019, onde sagrou-se vencedora a Associação dos Catadores Itajubense de Materiais Recicláveis- ACIMAR, CNPJ nº 08.956.949/0001-71;*

*Que referido processo está pendente de homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;*

*Que durante todo este tempo, a ASCABRAM não demonstrou interesse em cumprir com suas obrigações, nem corrigir os inúmeros apontamentos/irregularidades feitos pela Secretaria Municipal de Agricultura;*

*O interesse público no funcionamento normal e regular do Centro de Triagem de Recicláveis do Município de Brazópolis;*



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelada a cessão real de uso concedida à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Brazópolis – ASCABRAM, CNPJ nº 11.307.794/0001-57, com espeque no art. 3º, por descumprimento das obrigações assumidas nos Convênios formalizados;

**Art. 2º** Deverá a ASCABRAM, desocupar o imóvel cedido e retirada dos equipamentos que lhe pertence, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de caracterização de esbulho e tomada das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 21 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**

Prefeito Municipal